



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Diário de Justiça Eletrônico

N.º 012/2018

Divulgação: Terça-feira, 23 de janeiro de 2018.

Publicação: Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Praça dos Tribunais Superiores

Asa Sul

CEP: 70098-900

Telefone: (61)3313-9292

<http://www.stm.jus.br>

Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Ministro-Presidente

Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

Ministro Vice-Presidente

ÉDER SOARES DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

GIOVANNA DE CAMPOS BELO

Secretária Judiciária

© 2018

fundamento no *caput* do artigo 397, do Código de Processo Penal Militar., com base no artigo 397, *caput*, do Código de Processo Penal Militar.

ARQUIVAMENTO DE IPM

Em decisão de 19 JAN 2018, nos autos do Inquérito Policial Militar nº 245-12.2017.7.07.0007, foi determinado o arquivamento do feito, com base no artigo 397, *caput*, do Código de Processo Penal Militar, devendo a Administração Militar rever os cálculos do eventual prejuízo causado ao Erário.

ÍNDICE

| | |
|------------------------------------|----|
| Auditorias da Justiça Militar..... | 01 |
| Auditoria da 7ª CJM..... | 01 |

AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA DA 7ª CJM

ARQUIVAMENTO DE IPM

Em decisão de 19 JAN 2018, nos autos do Inquérito Policial Militar nº 233-95.2017.7.07.0007, foi determinado o arquivamento do feito, com base no artigo 397, *caput*, do Código de Processo Penal Militar.

ARQUIVAMENTO DE IPD

Em decisão de 19 JAN 2018, nos autos da Instrução Provisória de Deserção nº 81-47.2017.7.07.0007, foi determinado o arquivamento do feito, com base no artigo 457, § 2º, parte final, do Código de Processo Penal Militar, *caput*, do Código de Processo Penal Militar.

ARQUIVAMENTO DE IPM

Em decisão de 19 JAN 2018, nos autos do Inquérito Policial Militar nº 167-18.2017.7.07.0007, foi determinado o arquivamento do feito em relação ao indiciado Marcolino Pereira dos Santos, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, na forma do artigo 125, inciso IV, c/c artigo 129, ambos do Código Penal Militar, a contar, respectivamente, de 05 SET 2009 e 20 OUT 2011 e, em relação aos indiciados Eliane Martins dos Santos e Moacir Medeiros, com